



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022.

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO  
CLÁUDIO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2019.**

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no cumprimento de suas atribuições, em especial, das prerrogativas estabelecidas pelo § 2º do art. 264, do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **APROVADO** o **Parecer Prévio 00064/2021-4 – 1ª Câmara**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo às contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** Com a aprovação do Parecer do Tribunal de Contas ficam automaticamente **aprovadas com ressalvas** a prestação de contas anual sob a responsabilidade do Senhor **Edélio Francisco Guedes**, referente ao exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.

*Paulo Apolinário Thery*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch

Afonso Cláudio/ES, 21 de fevereiro de 2022.

*Paulo Aparecido Thereza*  
**PAULO APARECIDO THEREZA**

Presidente

**HERNANDEZ COELHO VITORASSE**

Relator

*Eldo Lopes Tomé*  
**ELDO LOPES TOMÉ**

Membro

*Carlos Roberto Tristão de Souza*  
**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**

Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**PROJETO DE DECRETO:** Nº 002/2022

**AUTORIA:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

### I - RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES por intermédio do Ofício 05216/2021-1, encaminhou a Presidência desta Casa Legislativa, cópia do Parecer Prévio TC-00064/2021-4 – 1ª Câmara, acompanhado do Parecer do Ministério Público de Contas 03115/2021-9, da Instrução Técnica Conclusiva 02529/2021-1 e do Relatório Técnico 00093/2021-1, prolatados no Processo TC nº 2609/2020, que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, exercício 2019.

Referido Parecer Prévio TC-00064/2021-4, obteve regimental despacho em Sessão Ordinária no dia 28/10/2021 pelo Presidente desta Casa, e nos termos do §1º do art. 264 do Regimento Interno, advieram a esta Comissão, após cumprir rigorosamente o prazo legal de publicação, na forma da legislação pertinente.

É o relatório, passamos a fundamentação.

### II – PARECER DO RELATOR

Inicialmente, cumpre destacar que, conforme estabelecido no regimento interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, é de competência exclusiva da Comissão de





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Finanças e Orçamento, opinar sobre o mérito das proposições que tratam da prestação de contas do prefeito municipal.

Pois bem, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas constante do Ofício acima indicado, refere-se à prestação de contas anual relativamente ao exercício de 2019, quando dirigia este Município Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes.

Verifica-se da documentação enviada a esta Casa de Leis que o Tribunal de Contas, através do Relator do Processo, o insigne Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo, emitiu parecer prévio pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas prestadas pelo Senhor **Edélio Francisco Guedes**, Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, durante o exercício de 2019, tendo sido seu voto acompanhado à unanimidade pelos demais Ilustres Conselheiros daquela Corte de Contas, cuja sessão contou também com a presença do Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira.

Diante de todo o exposto, somos de parecer favorável à aprovação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas e, em consequência, pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas do então Prefeito Édélio Francisco Guedes, relativamente ao exercício de 2019.

Segue, em anexo, o Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação das referidas contas, para discussão e deliberação do Plenário desta Casa, nos termos regimentais.

Após julgamento das referidas Contas, com a devida publicação do Decreto, seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e ao ilustre Senhor Edélio Francisco Guedes, bem como que seja também enviado ao Tribunal de Contas do Estado, cópia do Decreto Legislativo e ata da Sessão correspondente em que o parecer prévio e, conseqüentemente, as contas foram aprovadas, acompanhada a relação nominal dos Vereadores presentes e do resultado da Votação.

*Parecer e pareceres*  
*Thery*  
*Edélio*  
*Augusto*



*Handwritten mark*



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"

Afonso Cláudio/ES, 21 de fevereiro de 2022.

**HERNANDEZ COELHO VITORASSE**

Relator

**PAULO APARECIDO THEREZA**

Presidente

**CARLOS ROBERTO TRISTÃO DE SOUZA**

Membro

**ÉLDO LOPES TOMÉ**

Membro